



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 340/89

Aprova o Edital para Concurso Vestibular 1990.1.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ-UECE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão-CEPE, em sessão realizada no dia 25 de setembro de 1989,

RESOLVE:

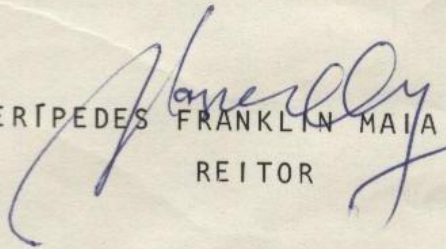
Art.1º- Fica aprovado o Edital Nº 03/89 para o Concurso Vestibular de Habilitação aos Cursos de Graduação, no 1º período letivo de 1990.

Parágrafo Único- A taxa de inscrição a ser cobrada é de NCZ\$ 40,00 (quarenta cruzados novos).

Art.2º- Caberá à Comissão Executiva do Vestibular (CEV) a adoção de providências para o fiel cumprimento desta Resolução.

Art.3º- A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ-UECE, em Fortaleza, 25 de setembro de 1989.


PERÍPEDES FRANKLIN MAIA CHAVES
REITOR